



**RESOLUÇÃO N.º 007/2017-FIL**

*Transferência Externa - Ano Letivo de 2017.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando o Edital nº 006/2017-DAA, de 10/03/2017, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2017;

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o recebimento de transferência de alunos de outras instituições de educação superior;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo do requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **Filosofia** da UEM;

*“ad referendum”*,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** o pedido de Transferência Externa do requerente **FELIPE CLÁUDIO DE FREITAS** para a **3ª. série** do curso de **Filosofia - Licenciatura Plena**, turno - **vespertino**, ano letivo de 2017, devendo concluí-lo dentro do prazo máximo estabelecido:

REQUERENTE	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
FELIPE CLÁUDIO DE FREITAS	3ª	2022

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMpra-SE.

Maringá, 31 de março de 2017.

*Prof. Dr. Vladimir Chaves dos Santos,*  
COORDENADOR - FIL.